



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 988

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e indica dotação.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$418.742,22 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros e vinte e dois centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

## UNIDADE 1 - Gabinete do Prefeito

### Despesas Correntes

3.1.2.0-02 - Material de Consumo .....	20.000,00
3.1.4.0-02 - Encargos Diversos .....	40.000,00

## UNIDADE 2 - Departamento de Administração

### Despesas Correntes

3.1.4.0-02 - Encargos Diversos .....	1.500,00
--------------------------------------	----------

## UNIDADE 3 - Departamento Financeiro

### Despesas Correntes

3.1.1.0-11 - Pessoal .....	2.500,00
----------------------------	----------

## UNIDADE 4 - Departamento de Contabilidade

### Despesas Correntes

3.1.4.0-16 - Encargos Diversos .....	3.500,00
--------------------------------------	----------

## UNIDADE 5 - Departamento de Educação e Cultura

### Despesas Correntes

3.1.4.0-61 - Encargos Diversos .....	57.500,00
--------------------------------------	-----------

## UNIDADE 6 - Serviço de Saúde e Bem Estar Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS — MINAS

## UNIDADE 5 - Departamento de Educação e Cultura

### Despesas Correntes

3.1.1.0-60 - Pessoal .....	18.000,00
3.1.1.0-61 - Pessoal .....	33.000,00

### Despesas de Capital

4.1.4.0-69 - Material Permanente .....	6.500,00
--	----------

## UNIDADE 6 - Serviço de Saúde e Bem Estar Social

### Despesas Correntes

3.1.1.0-70 - Pessoal .....	10.000,00
3.2.3.2-82- Pensionistas .....	28.800,00
3.2.7.6-83- Adicionais Quinquenários.....	24.000,00

## UNIDADE 7 - Departamento de Obras e Serviços Públicos

### Despesas Correntes

3.1.1.0-90 - Pessoal .....	40.000,00
3.1.1.0-94 - Pessoal .....	24.000,00
3.1.3.0-92 - Serviços de Terceiros .....	2.000,00
3.1.3.0-93 - Serviços de Terceiros .....	67.500,00
3.1.4.0-95 - Encargos Diversos .....	2.000,00

### Despesas de Capital

4.1.1.0-09 - Obras Públicas .....	28.949,60
4.1.1.0-93 - Obras Públicas .....	8.840,00
4.1.1.0-95 - Obras Públicas .....	37.000,00
4.1.4.0-90 - Material Permanente .....	1.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram, e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

## LAVRAS - MINAS

3.2.3.4-83 - Abono Familiar ..... 10.000,00

### UNIDADE 7 - Departamento de Obras e Serviços Públicos

#### Despesas Correntes

3.1.1.0-92 - Pessoal ..... 16.000,00

3.1.1.0-95 - Pessoal ..... 16.000,00

#### Despesas de Capital

4.1.1.0-94 - Obras Públicas ..... 152.742,22

### UNIDADE 8 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

#### Despesas Correntes

3.1.1.0-42 - Pessoal ..... 25.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, fica anulada a importância de Cr\$418.742,22 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros e vinte e dois centavos), das seguintes dotações do orçamento vigente:

### UNIDADE 1 - Gabinete do Prefeito

#### Despesas de Capital

4.1.4.0-02 - Material Permanente ..... 5.000,00

### UNIDADE 2 - Departamento de Administração

#### Despesas Correntes

3.1.1.0-02 - Pessoal ..... 50.000,00

#### Despesas de Capital

4.1.1.0-02 - Material Permanente ..... 1.047,82

### UNIDADE 3 - Departamento Financeiro

#### Despesas Correntes

3.1.1.0-12 - Pessoal ..... 21.000,00

#### Despesas de Capital

4.1.4.0-10 - Material Permanente ..... 9.104,80

### UNIDADE 4 - Departamento de Contabilidade

#### Despesas de Capital